



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 028 de 11 de Março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Urbanismo e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA Gabinete do Prefeito

Rua Sete de Setembro, nº. 44 – CEP 44610 –000, Centro.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 028 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Urbanismo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, V, e na Lei Municipal nº 442/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Paulo de Lima, portador do RG de nº 0764577379 SSP/BA e do CPF sob o nº 689.011.435-34, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Urbanismo, símbolo/nível CCA-2, da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA).

Parágrafo Único - Compete ao Diretor de Urbanismo executar os programas e diretrizes que dizem respeito à limpeza urbana, ocupação do solo e do direito de contribuir, higiene dos logradouros públicos, proteção do patrimônio artístico, cultural, paisagístico, ambiental, bem como exigir o cumprimento do Código de Postura do Município e demais normas legais pertinentes, conforme descrito na Lei Municipal nº 442/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março do corrente ano.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 11 de março de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal